

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PARA AUMENTO DE INSCRITOS NO CANAL DO SEBRAE PREVIDÊNCIA NO YOUTUBE**

### **1. ÂMBITO DO CONCURSO**

- 1.1 A Campanha para aumento do número de inscritos no Canal do Sebrae Previdência no YouTube, promovida pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, é aberta aos Participantes e Assistidos dos Planos SEBRAEPREV e Valor Previdência. É vedada a participação de empregados do Instituto. A campanha é uma ação do Planejar – Programa de Educação Financeira e Previdenciária do SEBRAE PREVIDÊNCIA, coordenada pela Assessoria de Comunicação.
- 1.2 A campanha tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento.

### **2. OBJETIVO**

- 2.1 O objetivo da campanha é atrair a base de Participantes dos Planos administrados pelo Instituto, que conta com quase 10 (dez) mil pessoas, para se inscrever e acompanhar o Canal oficial do Sebrae Previdência no YouTube que, apesar da constante divulgação, atualmente conta com 737 inscritos.
- 2.2 O Canal da Entidade na plataforma concentra uma grande quantidade de conteúdo rico, acerca das regras e benefícios dos Planos SEBRAEPREV e Valor Previdência, bem de educação financeira e previdenciária.
- 2.3 Ressaltamos que quanto maior a base de Participantes que consome o nosso conteúdo que expõe os benefícios dos Planos (meio de funil), maior a probabilidade de adesão (fundo de funil).
- 2.4 Um dos objetivos específicos do Programa Planejar é informar e conscientizar os empregados do Sistema SEBRAE acerca de seus direitos e deveres em relação à previdência complementar, incluindo a educação financeira e previdenciária em suas vidas e de seus familiares.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para participar da campanha e concorrer ao prêmio, o Participante precisa: a) **preencher o formulário** disponibilizado pelo Sebrae Previdência, no período da campanha, com o objetivo de colher informações sobre possíveis familiares que possam aderir ao Plano Valor Previdência; b) **inscrever-se no nosso canal do YouTube**; e c) **ativar as notificações** de recebimento de conteúdo.

3.2 Será desconsiderado, para fins de sorteio, o participante que não cumprir um dos dois principais quesitos da campanha: Inscrever-se no canal do Sebrae Previdência no YouTube do e ativar as notificações de recebimento de conteúdo.

#### 4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O prazo para participação da campanha é entre os dias **1º a 29 de maio**. A participação será validada após preencher o formulário completo e efetuar as ações descritas no item 3.1.

#### 5. SORTEIO

5.1 Será realizado sorteio eletrônico por meio do site [www.random.org](http://www.random.org). Serão inseridos no referido site os nomes dos Participantes, por ordem alfabética, que responderem o formulário de acordo com o item 3.1.

5.2 O sorteio será realizado no dia **30 de maio** de 2022.

5.3 O sorteio será utilizado como mecanismo de oferecer oportunidade a todos os Participantes dos Planos SEBRAEPREV e Valor Previdência, conforme *item 1.1* deste Regulamento, de concorrerem aos prêmios do *item 7.1*.

5.4 O SEBRAE PREVIDÊNCIA reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, sendo os Participantes informados dessa condição por meio do portal da Entidade.

#### 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado oficial será divulgado nos canais de comunicação do SEBRAE PREVIDÊNCIA, no dia **31 de maio**.

6.2 Caso o Participante tenha declarado alguma informação inverídica, será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte.

## 7. DOS PRÊMIOS

7.1 As premiações a seguir são destinadas ao 1º (primeiro) nome classificado por meio do sorteio, conforme descrito no *item 5.1* deste Regulamento, a saber:

- Um Fone Bluetooth JBL e uma caixa de som JBL GO 3.

## 8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 O Sebrae Previdência atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como de acordo com a Política de Privacidade e Uso do Site, disponíveis no Portal do **Sebrae Previdência**.

8.2 O Sebrae Previdência coleta dados pessoais para participação/inscrição no evento, conforme formulário.

8.3 Os dados pessoais serão coletados pelo Sebrae Previdência e serão tratados e compartilhados com as demais organizadoras envolvidas no projeto, para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno da confirmação de inscrição e acompanhamento da participação para eventual entrega de premiação ou brindes, divulgação do resultado em nossos portais, sendo que o tratamento também ocorre para o controle interno e gestão do projeto, podendo ser utilizado para envio de marketing direto, newsletter e ainda para envio de ofertas de novos produtos e serviços via e-mail, mensagem SMS, call center e outros meios de comunicação utilizados.

8.4 O Sebrae Previdência poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

8.5 O Sebrae Previdência não está autorizado a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora acima estipulado.

8.6 O Sebrae Previdência não realizará a transferência internacional dos dados sem prévia comunicação ao Titular e mediante a sua autorização, essa última quando for necessária para continuidade do tratamento.

- 8.7 O Sebrae Previdência mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 8.8 O Titular dos dados, ora participante do projeto, tem direito a obter do Sebrae Previdência, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Para efeito do sorteio, será considerado o nome do Participante ou Assistido uma única vez, independentemente da quantidade de contas inscritas no canal.
- 9.2 O envio das respostas implica na plena aceitação, pelos Participantes e Assistidos, de todas as disposições deste regulamento.
- 9.3 O envio do material constante no *item 8* deste Regulamento autoriza o SEBRAE PREVIDÊNCIA a utilizá-lo, quando necessário, por tempo indeterminado, em todos os seus canais de comunicação.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. Outras informações, por e-mail: [comunicacao@sebraeprev.com.br](mailto:comunicacao@sebraeprev.com.br).

Brasília, 01 de maio de 2022.

À consideração da Diretoria.



Kalel Rafael Alves  
Analista Júnior de Comunicação

Nilton Cesar da Silva  
Diretor de Seguridade

Victor Roberto Hohl  
Diretor de Adm. e Investimentos

Edjair de Siqueira Alves  
Diretor-Presidente